

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio: 4519/15 publicado em 08/04/2015

Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Carta de 05 de março nomeando Nelson Barros Colauto (Presidente), Antonio Laverde Junior, Claudicéia Risso Pascotto, Ferando Gomes Barcellos, Giani Andrea Linde Colauto, Odair Alberton, Héliida Mara Magalhaes e Adriana Pereira da Silva, para comporem a CIBio local e informando a saída de Lisiane de Almeida Martins, Claudicéia Risso Pascotto e Douglas Cardoso Dragunski da referida comissão.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.510/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 analisou a alteração da CIBio da instituição abaixo discriminada e concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

Processo nº: 01200.002257/2008-78

Requerente: Microvet - Microbiologia Veterinária Especial
CQB: 300/10

Próton: 17729/15

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Extrato Prévio: 4521/15 publicado em 08/04/2015

Decisão: DEFERIDO

A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, a responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Carta de 27 de março nomeando Leoneide Erica Maduro Bouillet (Presidente), José Lucio dos Santos, Ricardo Luis Sousa, Daniel Lúcio dos Santos, Lucas Fernando dos Santos e Sthefany Patareli Kalks, para comporem a CIBio local e informando a saída de Fábio Augusto Vannucci, Klédna Consistência Portes Reis e Mayka Rabelo Henriques da referida comissão.

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 4.511/2015

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 182ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 07 de maio de 2015, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.004200/1997-35

Requerente: IOC - Instituto Oswaldo Cruz / FIOCRUZ
CQB: 105/99

Próton: 68365/14

Assunto: Solicitação de Parecer para Projeto NB-2

Extrato Prévio: 4419/14 publicado em 27/01/15

Decisão: DEFERIDO

A presidência da Comissão Interna de Biossegurança da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio para a execução de projeto de Nível de Biossegurança 2/NB-2 a ser executado em área já creditada pela CTNBio como NB-2, assim denominado: "Trypanosoma cruzi-cardiomiócito: moléculas envolvidas no reconhecimento celular e vias de sinalização ativadas na invasão". O projeto foi enviado contendo as informações concernentes à biossegurança necessárias ao desenvolvimento da pesquisa.

No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a CTNBio concluiu que o presente pedido atende às normas e legislação pertinentes que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Parecer Técnico nº 4472/2015, publicado no D.O.U. Nº 86, de 08/05/2015, Seção 1, página 20; onde se lê: "Carta de 20 de fevereiro nomeando Eduardo Loosli Silveira (Presidente), Kelly Seligman, Ana Paula Polezel, Iris Regina da Silva Pimentel e Raphaelle Komatsu Dalla Valle para comporem a CIBio local e informando a saída de Felipe Bastos Motta da referida comissão." leia-se: "Carta de 20 de fevereiro nomeando Eduardo Loosli Silveira (Presidente), Kelly Seligman, Ana Paula Polezel, Iris Regina da Silva Pimentel, Renato da Silva Lopes e Raphaelle Komatsu Dalla Valle para comporem a CIBio local e informando a saída de Felipe Bastos Motta da referida comissão."

No Extrato de Parecer Técnico nº 4.499/2015, publicado no D.O.U. Nº 88, de 12/05/2015, Seção 1, página 12; onde se lê: "[...] Rua Ayrton Senna da Silva, 550, Sala 1301, Gleba Fazenda Palhano, Lodrina - PR. e [...] 246/08 [...]"; leia-se: "[...] Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 88 - Cambé-PR; e [...] 367/13 [...]";

No Extrato de Parecer Técnico nº 4.370/2015, publicado no D.O.U. Nº 27, de 09/02/2015, Seção 1, página 09; onde se lê: "[...] total de 1,71 ha [...] e [...] totalizando 36,40 kg [...]"; leia-se: "[...] total de 1,78 ha [...] e [...] totalizando 33,6 kg [...]";

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 11 DE MAIO DE 2015

Exclui o § 4º do art. 80 e Altera o art. 84 da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, do Ministério da Cultura.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e com base nas disposições da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e do art. 6º do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Excluir o § 4º do artigo 80 da Instrução Normativa nº 1, de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 2º Alterar o art. 84 da Instrução Normativa nº 1, de 2013, do Ministério da Cultura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84 - Após a conclusão do parecer de avaliação técnica prevista no art. 80 desta Instrução Normativa, caberá à Coordenação-Geral regimentalmente competente realizar a análise das contas, por meio de parecer conclusivo quanto à regularidade financeira do projeto." (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 35, DE 12 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 59/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, e Decreto nº 8.283, de 03/07/2014, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, e realizar a análise complementar para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

15-0181 - Amor Tamanho Família - Desenvolvimento

Processo: 01580.087581/2014-79

Proponente: Melodrama Produções Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 03.626.688/0001-08

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 158.000,00

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 80.000,00

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 39.855-1

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 566, realizada em 06/05/2015.

Prazo de captação: até 31/12/2018.

Art. 2º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

14-0042 - Construindo Pontes

Processo: 01580.001235/2014-10

Proponente: Máquina Filmes Ltda. - ME

Cidade/UF: Curitiba / PR

CNPJ: 81.183.527/0001-09

Valor total aprovado: de R\$ 693.386,75 para R\$ 615.972,25

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 658.717,41 para R\$ 88.161,38

Banco: 001- agência: 2926-2 conta corrente: 30.141-8

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 566, realizada em 06/05/2015.

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 598, de 20 de março de 2015 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para captação de recursos dos projetos audiovisuais, relacionados no anexo I a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO

ANEXO I

14 9740 - RIOCONTENTMARKET 2015

ABPITV Associação Brasileira de Produtores Independentes de Televisão

CNPJ/CPF: 04.775.616/0001-95

RJ - Rio de Janeiro

Período de Captação: 01/05/2015 a 15/05/2015

14 5771 - 47º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO

Instituto Alvorada Brasil de Arte, Cultura, Comunicação e Cidadania - Alvorada Cultural

CNPJ/CPF: 11.099.289/0001-64

DF - Brasília

Período de Captação: 01/05/2015 a 15/05/2015

14 4517 - Centenario Cultural

Instituto Bambu

CNPJ/CPF: 09.135.733/0001-08

CE - Pacoti

Período de Captação: 01/01/2015 a 31/12/2015

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 598, de 20 de março de 2015 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO

ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18 , § 1º)

150762 - 39ª Mostra Internacional de Cinema em São Paulo

Associação Brasileira Mostra Internacional de Cinema - ABMIC

CNPJ/CPF: 71.732.168/0001-30

Processo: 01400001730201572

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado R\$: R\$ 3.525.465,00

Prazo de Captação: 13/05/2015 à 31/12/2015

Resumo do Projeto: Realização da 39ª edição da Mostra Internacional de Cinema que irá exibir aproximadamente 300 filmes em longa metragem de todos os continentes para um público estimado de 200 mil espectadores, a realizar-se entre os dias 21 de outubro a 04 de novembro de 2015. O evento trará importantes profissionais da indústria internacional e nacional para São Paulo e promoverá com eles encontros com público e com outros profissionais da área.

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 272, DE 12 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 354, de 18 de fevereiro de 2015 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve: